



<b>PROCESSO</b>	<b>23.193-2/2019</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO - Prefeito</b>
<b>ADVOGADO</b>	<b>NÃO CONSTA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO SUBSTITUTO RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA</b>

### DESPACHO

Trata-se de Acompanhamento Simultâneo relativo a Lei Municipal no. 1250, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do município de Santo Antônio do Leverger para o exercício de 2019.

A SECEX de Receita de Governo sugeriu o apensamento destes autos ao Processo 8.876-5/2019, referente às Contas Anuais do exercício de 2019.

Assim, encaminhem-se os autos à G.C.P. Diligenciados para que promova o apensamento deste Processo ao **8.876-5/2019**, que trata das Contas Anuais de Governo.

Após, retornem-se os autos à Secex de Receita e Governo.

Cuiabá, 15 de maio de 2020.

(assinatura digital)  
**Ronaldo Ribeiro de Oliveira**  
Conselheiro Substituto

